



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 063/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 366.401,96 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.01.10.302.0039.2.920 - APOIO A REDE HOSPITALAR

3.3.50.43- Subvenções Sociais R\$ 366.401,96

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.03- Reserva-Emendas Impositivas Individuais..R\$ 366.401,96

Art. 3º - Altera em parte o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.681/2023, no item HCC – FMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(..) HCC – FMS..... R\$ 2.013.476,62 (...)"

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 063/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, subvenção social ao Hospital de Caridade de Crissiumal e abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 366.401,96 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos) para dar cobertura às despesas com a aquisição de medicamentos e outros materiais hospitalares.

A subvenção social em referência será custeada com recursos de Emendas Parlamentares Individuais dos seguintes vereadores:

- Valério Ruppenthal – PODEMOS – R\$ 34.000,00;
- Paulo Moacir Haas – MDB – R\$ 68.733,66;
- Vilmar Dutra – PP – R\$ 68.733,66;
- Janice Dalcin Benatti – PSD – R\$ 18.733,66;
- Leomar Eduardo Kappaun – PSB – R\$ 68.733,66;
- Maria Elisia Schmitt Tormes – MDB – R\$ 38.733,66;
- Paulo Rafael Medina de Limas – PSB – R\$ 68.733,66.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de abril de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br